

Deliberações da 187ª Reunião Ordinária, realizada em 01/07/2011

1. Alteração das normas que dispõem sobre o Programa de Docência Voluntária na UFSCar. **Resol. ConsUni nº 696.**
2. Alterações no Estatuto da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar. **Resol. ConsUni nº 697.**

RESOLUÇÃO ConsUni nº 696, de 01 julho de 2011.

Dá nova redação a Resolução ConsUni nº 648, que dispõe sobre o Programa de Docência Voluntária na UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 187ª reunião ordinária desta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a alteração do § 2º do Art. 3º da Resolução ConsUni nº 648, de 02/07/2009, que dispõe sobre o Programa de Docência Voluntária na UFSCar, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

§ 2º. Para o desenvolvimento de atividades de ensino de graduação será exigido aos docentes voluntários não pertencentes ao quadro de docentes inativos da UFSCar o título mínimo de Doutor, experiência docente comprovada no ensino superior ou aprovação em processo de avaliação de desempenho didático específico realizado pelas unidades interessadas.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 697, de 01 de julho de 2011.

Aprova alterações no Estatuto da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a deliberação do colegiado em sua 187ª reunião ordinária desta data,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar as alterações no Estatuto da Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI-UFSCar, conforme proposta anexa.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Universitário

[PDF to Word](#)